



LEI Nº 188

de 06 de abril de 1979

Cria Escola Municipal Rural e dá outras providências

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criada uma escola Municipal Rural, no local denominado SANTA RITA, no Distrito de Campestre, neste município.

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Abril de 1979

Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal

Lei Nº 188/1979 - 06 de abril de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em